



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 6 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3070

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Ato de Ratificação do Processo Administrativo N.º 046/2021, Inexigibilidade de Licitação N.º 003/2021 – Empresa: Primavia Comercio de Automoveis Ltda.**
- **Ordem de Fornecimento Processo Administrativo N.º 046/2021 Inexigibilidade de Licitação N.º 003/2021.**
- **Ordem de Execução de Serviços Processo Administrativo N.º 046/2021 Inexigibilidade de Licitação N.º 003/2021 – Empresa: Primavia Comercio de Automóveis Ltda.**
- **Ato de Ratificação do Processo Administrativo N.º 047/2021 Dispensa de Licitação N.º 025/2021.**
- **Ordem de Prestação de Serviços Processo Administrativo N.º 047/2021 Dispensa de Licitação N.º 025/2021 – Empresa: Apel do Brasil Vendas e Assitencia Tecnica em Equipamnetos Medico-Hospitalar Ltda.**
- **Ato de Ratificação do Processo Administrativo N.º 051/2021 Dispensa de Licitação N.º 027/2021.**
- **Ordem de Prestação de Serviços Processo Administrativo N.º 051/2021 Dispensa de Licitação N.º 027/2021 – Empresa: C I Alves Barreto & Cia Ltda.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o principio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



ATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Morpará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, *caput* da Lei 8.666/93, ratifica o Processo Administrativo n.º 046/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão e manutenção periódica com eventual substituição de peças para o veículo Ambulância MASTER FURGA, placa PLX7F18/BA, visando atender as demandas da secretaria de saúde de Morpará, por meio da empresa, **PRIMAVIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 13.929.982/0001-42**, com um valor total de **R\$ 16.057,11 (Dezesseis mil, cinquenta e sete reais e onze centavos)**. Fundamentação legal art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93. Vigência: De 19/07/2021 a 19/08/2021. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.003.2055 Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo; Fonte: 6102.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



Morpará, 23 de julho de 2021.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo, por meio desta Ordem, a empresa, **PRIMAVIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ Nº 13.929.982/0001-42, com sede na AV Barão do Rio Branco, nº 251, Loja Via Renault, Vila Rica, CEP: 47.813-010, Barreiras – BA, realizar o fornecimento necessário, para manutenção com eventual substituição de peças para o veículo Ambulância MASTER FURGA, placa PLX7F18/BA, visando atender a secretaria de saúde, conforme Processo Administrativo n.º 046/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021, com um valor do fornecimento de **R\$ 13.632,11 (Treze mil, seiscentos e trinta dois reais e onze centavos)**, Vigência: De 23/07/2021 a 23/08/2021. Fundamentação legal art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: 02.15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS;

Projeto/Atividade: 10.122.003.2055 Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 6102

OBS.: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei nº. 8.666/1993:

§ 4º É dispensável o “termo contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



Morpará, 23 de julho de 2021.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Autorizo, por meio desta Ordem, a empresa, **PRIMAVIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ Nº 13.929.982/0001-42, com sede na AV Barão do Rio Branco, nº 251, Loja Via Renault, Vila Rica, CEP: 47.813-010, Barreiras – BA, execute a prestação de serviços de revisão e manutenção, com eventual substituição de peças para o veículo Ambulância MASTER FURGA, placa PLX7F18/BA, visando atender a secretaria de saúde, conforme Processo Administrativo n.º 046/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021, com um valor da Prestação de Serviços de **R\$ 2.425,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte cinco reais)**, Vigência: De 23/07/2021 a 23/08/2021. Fundamentação legal art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: 02.15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS;

Projeto/Atividade: 10.122.003.2055 Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 6102

OBS.: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei nº. 8.666/1993:

§ 4º É dispensável o “termo contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



ATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Morpará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, *caput* da Lei 8.666/93, ratifica o Processo Administrativo n.º 047/2021, Dispensa de Licitação n.º 025/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como objeto a contratação direta de Empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção eventual de equipamentos médico hospitalares das Unidades de Saúde da Família, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e pronto Atendimento Jonival Lucas, visando atender as demandas da secretaria de saúde, vinculado à empresa, **APEL DO BRASIL VENDAS E ASSITENCIA TECNICA EM EQUIPAMNETOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ: 25.174.370/0001-76, com um valor global de **R\$ 13.769,00 (Treze mil e setecentos e sessenta e nove reais)**, Fundamentação art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: De 14/07/2021 a 14/08/2021. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; Projeto/Atividade: 10.301.003.2056 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Estratégicas da Atenção Básica; 10.302.003.2062 Gestão dos Serviços e Ações da Assist. Hospitalar e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 6102,0114 e 0214.

Morpará, 14 de julho de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



Morpará, 14 de julho de 2021.

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Autorizo, por meio desta Ordem, a empresa, **APEL DO BRASIL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMNETOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ: 25.174.370/0001-76, com sede na Rua Palmares, nº 410, Bairro Esplanada, CEP: 39.401-454, Montes Claros-MG, a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção eventual de equipamentos médico hospitalares das Unidades de Saúde da Família, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e pronto Atendimento Jonival Lucas, visando atender as demandas da secretaria de saúde, conforme Processo Administrativo n.º 047/2021, Dispensa de Licitação n.º 025/2021, com um valor de **R\$ 13.769,00 (Treze mil, setecentos e sessenta e nove reais)**, Vigência: De 14/07/2021 a 14/08/2021. Fundamentação legal art. 24, inciso II, da Lei 8.666/9.

As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: 02.15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS;

Projeto/Atividade: 10.301.003.2056 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Estratégicas da Atenção Básica; 10.302.003.2062 Gestão dos Serviços e Ações da Assist. Hospitalar e Ambulatorial;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 6102,0114 e 0214

OBS.: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei nº. 8.666/1993:

§ 4º É dispensável o “termo contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



ATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Morpará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, *caput* da Lei 8.666/93, ratifica o Processo Administrativo n.º 051/2021, Dispensa de Licitação n.º 027/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que tem como objeto a contratação direta de Empresa especializada para confecção de camisetas, para 6ª Conferência Municipal de Assistência Social, vinculado à empresa, **C I ALVES BARRETO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 07.230.563/0001-15, com um valor global de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, Fundamentação art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: De 30/07/2021 a 30/08/2021. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS; Projeto/Atividade: 08.244.004.2043 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0100.

Morpará, 30 de julho de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



Morpará, 30 de julho de 2021.

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Autorizo, por meio desta Ordem, que inicie-se a execução de contrato firmado entre o Município de Morpará e a empresa **C I ALVES BARRETO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 07.230.563/0001-15, com sede na Rua Coronel José Nogueira, nº 92, Prédio, Bairro Centro, CEP: 47.400-000, Xique-Xique-BA, contratação direta de Empresa especializada para confecção de camisetas, para 6ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo n.º 051/2021, Dispensa de Licitação n.º 027/2021, com um valor da prestação de serviço de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, Vigência: De 30/07/2021 a 30/08/2021. Fundamentação legal art. 24, inciso II, da Lei 8.666/9.

As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: 02.11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS;

Projeto/Atividade: 08.244.004.2043 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100

OBS.: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei nº. 8.666/1993:

§ 4º É dispensável o “termo contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará - BA